



Prefeitura de Pirassununga

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 4749/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

1. Tipo do Objeto:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.**

COTA RESERVADA

LOTE 1

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.389	1	UN	S. DEDETIZACAO/DESRATIZACAO	3.600,00	3.600,00

1.1 1-Descrição especificação do serviço
Serviço de controle integrado de pragas, conforme CVS 5, de 09 de Abril de 2013, Art. 76. Devem ser implantados procedimentos de Boas Práticas de modo a prevenir ou minimizar a presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos, roedores, aves e outros. A aplicação de produtos desinfestantes deve ser realizada quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes. Deve ser efetuada de modo a evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios, e garantir a segurança dos operadores e do meio ambiente. Deve ser executada por empresa prestadora de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, licenciada no órgão de vigilância sanitária competente e os produtos utilizados devem estar regularizados na ANVISA.

1.2 O Controle de dedetização e desratização contra insetos e roedores, deverá ter a aplicação de inseticida em toda a área, a cada 4 meses.

1.3 Controle mensal as caixas porta iscas de roedores, aplicação de pó seco em galerias de esgoto e pluviais e aplicação de gel inseticida na parte interna do prédio.

1.4 Atendimento imediato em casos excepcionais (emergências);

1.5 Fornecer os relatórios mensais das aplicações e etiquetas nas áreas internas e externas e nos veículos;

2- Locais de execução

2.1 Áreas internas: cozinha, depósitos, padaria, vaga mecânica, banheiros, escritório, etc.

2.2 Áreas externas: toda a área ao redor do prédio, caixas de esgoto e caixas pluviais, etc.

2.3 Veículos: 05 (Cinco) Vans;

3. Controle mensal com período de 12 meses;

Vlr Total Itens 3.600,00

2. Justificativa Conforme portaria CVS - 05 de 09 de abril de 2013 - Seção V em seu Art. 76 determina: devem ser implantados procedimentos de Boas Práticas de modo a prevenir ou minimizar a presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos, roedores, aves e outros. A aplicação de produtos desinfetantes deve ser realizada quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes. Deve ser efetuada de modo a evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios e garantir a segurança dos operadores e do meio ambiente. Deve ser executada por empresa prestadora de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, licenciada no órgão de vigilância sanitária competente e os produtos utilizados devem estar regularizados na ANVISA.

3. Entrega ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR
ENTREGA PARCELADA.
CONFORME CONTRATO.

4. Pagamento DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA.
30 DIAS.